

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 028 / 18 itens do pregão eletrônico nº 02/2017

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI, inscrito no CNPJ sob nº 09.069.217/0001-22, representado pelo seu Presidente, Sr. Humberto Pessatti, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/2002, das Resoluções CIS-AMAVI nº 021/2009, 040/2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 02/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pela EMPRESA FORNECEDORA **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98 representada por Sirlei Terezinha Zambrin, nos seguintes itens e preços:

| Item | Cod. CIS | Especificações | Valor Unitário |
|------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 026 | 030 | Amoxicilina associada com Clavulanato de Potássio 50 + 12,5 mg/ml, suspensão oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no máximo 50 frascos. | 8,690 |
| 027 | 031 | Amoxicilina associada com Clavulanato de Potássio 500 + 125 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos. | 0,840 |
| 030 | 034 | Anlodipino besilato 10 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos. | 0,050 |
| 075 | 090 | Cinarizina 75 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos. | 0,090 |
| 102 | 136 | Dexametasona 0,1mg/ml elixir, frasco c/ 100ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos. | 1,180 |
| 121 | 160 | Diosmina, associada à hesperidina 450 mg + 50 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos. | 0,300 |
| 131 | 174 | Enalapril maleato 10 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos. | 0,030 |
| 232 | 321 | Nimesulida 100 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos. | 0,040 |
| 261 | 357 | Polivitamínico associadas a minerais contendo: Vitamina A (acetato de retinol) 400mcg, Vitamina B1 (tiamina) 1,2 mg, Vitamina B2 (riboflavina) 1,3 mg, Vitamina B3 (niacina) 16 mg, Vitamina B5 (ácido pantotênico) 5,0mg, Vitamina B6 (piridoxina) 1,3mg, Vitamina B9 (ácido fólico) 240mcg, Vitamina B12 (cianocobalmina) 2,4mcg, Vitamina C (ácido ascórbico) 45mg, Vitamina D 5,0mcg, Vitamina E (acetato de alfa-tocoferol) 6,7mg, Vitamina H (biotina) 30mcg, Vitamina K 65 mcg, Cálcio 250 mg, Cobre 450mcg, Cromo 18mcg, Ferro 8,1mg, Fósforo 125mg, Iodo 33 mcg, Magnésio 100 mg, Manganês 1,2 mg, Molibdênio 23 mcg, Potássio 10 mcg, Selênio 20mcg e Zinco 7 mg comprimido em embalagem primária contendo no máximo 60 comprimidos. | 0,970 |
| 275 | 378 | Rosuvastatina cálcica 10 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos. | 0,420 |
| 276 | 380 | Sais para Reidratação Oral, pó para solução oral, sachê com 27,9 g para diluição em 1 L, embalagem com no máximo 50 sachês (envelopes). | 0,450 |
| 284 | 389 | Sinvastatina 20 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos. | 0,060 |
| 294 | 400 | Tibolona 2,5mg comprimidos em embalagem primária tipo blister, contendo 28 comprimidos, | 0,430 |

| | | | |
|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 319 | 463 | Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%), creme, pote com 400 g, embalagem individual em cartucho. | 22,940 |
| 333 | 482 | ALCACHOFRA 200mg - Cynara scolymus L. - DRÁGEA OU COMPRIMIDO | 0,120 |
| 338 | 487 | ESPINHEIRA-SANTA - Maytenus officinalis Mabb. 380mg - CÁPSULA | 0,180 |
| 343 | 492 | ISOFLAVONA-DE-SOJA - Glycine max (L.) Merr. 150mg - COMPRIMIDO OU CÁPSULA | 0,380 |
| 344 | 493 | PLANTAGO - Plantago ovata Forssk. - PÓ PARA DISPERSÃO ORAL - SACHÊ 3,5g | 0,840 |

1. DA ENTREGA DO OBJETO:

1.1. O fornecimento será parcelado e deverá ocorrer nas quantidades e itens indicados em Ordem de Compra a ser emitida individualmente por Município Consorciado, devendo a entrega ocorrer nos endereços constantes do Anexo II do Edital de Pregão 002/2017.

1.2. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação, não podendo ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

1.3. O fornecimento do objeto deverá respeitar a legislação aplicável, em especial as normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que estiverem em vigor na data do fornecimento, assim como às regras do Edital no que forem aplicáveis aos medicamentos e/ou suplementos alimentares, cabendo ao fornecedor certificar-se da aplicação de cada regra de acordo com o item a ser fornecido, dispensadas as exigências atinentes aos medicamentos para o fornecimento de suplementos alimentares e as atinentes a estes quando fornecidos aqueles.

1.4. Os Municípios Consorciados poderão emitir tantas Ordens de Compra quantas forem necessárias ao atendimento das suas demandas, não havendo periodicidade mínima ou máxima para emissão.

1.5. As entregas deverão ser realizadas de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, não sendo aceita qualquer entrega fora desse horário. Será responsável pelo recebimento e verificação de conformidade o farmacêutico ou responsável de cada Secretaria Municipal de Saúde.

1.6. A entrega do objeto deverá ser acompanhada dos respectivos laudos de qualidade.

1.7. Todas as Notas Fiscais devem conter, obrigatoriamente: o número do lote e data de validade do produto junto com a discriminação do item; o número da Ordem de Compra, o nome da Secretaria Municipal de Saúde recebedora e o endereço do local de entrega, a fim de evitar possíveis trocas de mercadorias. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento destas exigências.

1.8. Para os medicamentos enquadrados na Portaria 344/98, é obrigatório que a EMPRESA FORNECEDORA especifique na nota fiscal o nome do medicamento que está sendo entregue e o nome do laboratório produtor. Não serão aceitas notas fiscais somente com o nome do sal (denominação genérica).

1.9. As embalagens externas deverão apresentar as condições corretas de transporte e armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Embalagens visivelmente avariadas serão rejeitadas e a EMPRESA FORNECEDORA será denunciada para a Vigilância Sanitária Estadual, quando for o caso.

1.10. A transportadora contratada pela EMPRESA FORNECEDORA deverá aguardar o tempo que se fizer necessário à conferência de todos os volumes e produtos entregues pelo responsável do recebimento.

- 1.11. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a regulamentação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.12. Os rótulos ou os cartuchos devem apresentar a observação "VENDA PROIBIDA", conforme artigo 7ª da Portaria nº 2814, de 29/05/1998.
- 1.13. As embalagens deverão vir acompanhadas das respectivas bulas, em número suficiente para todos os produtos.
- 1.14. Os produtos deverão estar armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias, secundárias e/ou terciárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias.
- 1.15. As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) deverão apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. A EMPRESA FORNECEDORA deverá priorizar as embalagens hospitalares para maior economicidade e sempre que possível, embalagens fracionáveis, conforme legislação vigente.
- 1.16. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
- 1.17. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
- 1.18. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso.
- 1.19. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irreversível.
- 1.20. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e de consumo.
- 1.21. Aceitar-se-á, no máximo, três lotes por produto, visando a facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido. Os números dos lotes com as respectivas quantidades entregues deverão estar especificados na Nota Fiscal.
- 1.22. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a EMPRESA FORNECEDORA obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus adicional, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
- 1.23. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional e cumprindo o prazo previsto no Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
- 1.24. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vier a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional e cumprindo o prazo previsto no Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

1.25. As caixas e volumes nos quais os medicamentos e suplementos alimentares vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário, a mercadoria não será recebida.

1.26. A EMPRESA FORNECEDORA deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas no Edital.

1.27. O recebimento dos medicamentos e suplementos alimentares será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação e nesse instrumento.

1.28. Caso não cumpridas as exigências do Edital e deste instrumento, a EMPRESA FORNECEDORA será comunicada a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações exigidas, sem nenhum ônus adicional, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital.

1.29. A EMPRESA FORNECEDORA deve garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica.

2. DO TRANSPORTE:

2.1. O acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) e suplementos alimentares deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

2.2. O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, e deverá atender as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos.

2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser realizado em caminhão baú, e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos in natura, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos.

2.4. Os volumes deverão estar contidos no interior do caminhão em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga, e o caminhão deverá estar com temperatura controlada, e livre de pó e sujeira.

2.5. Caso alguma irregularidade for detectada no transporte dos medicamentos, a mercadoria, mesmo quando recebida pela Secretaria Municipal de Saúde, terá imediata solicitação de troca à EMPRESA FORNECEDORA, substituição esta que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.

2.6. A EMPRESA FORNECEDORA será responsável por monitorar se o transporte dos produtos farmacêuticos está sendo realizado em atendimento às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos, a este instrumento e demais normas aplicáveis, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA E DO CONTRATANTE:

3.1. Caberá ao Município Consorciado Contratante:

3.1.1. Emitir as Ordens de Compra através do Sistema de Gerenciamento do CIS-AMAVI, de acordo com a Ata de Registro de Preço formalizada após o resultado final do certame;

3.1.2. Receber os itens objeto das Ordens de Fornecimento e efetuar o pagamento diretamente à EMPRESA FORNECEDORA.

3.2. Caberá à EMPRESA FORNECEDORA:

3.2.1. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.2. Garantir o cumprimento das condições de entrega e transporte do objeto previstas neste instrumento e normas aplicáveis;

3.2.3. Proceder à entrega do objeto no prazo estabelecido no Edital e neste instrumento;

3.2.4. Respeitar a legislação correspondente à execução do objeto, em especial as normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em vigor;

3.2.5. Garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica;

3.2.6. Prestar as garantias conforme particularidades e especificidades de cada item fornecido.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado pelo Município Consorciado Contratante diretamente à EMPRESA FORNECEDORA, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, após a declaração do recebimento definitivo dos itens constantes da Ordem de Compra, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pela EMPRESA FORNECEDORA.

4.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela EMPRESA FORNECEDORA, em todos os locais e resolução de todas as pendências, se houver (faltas de medicamentos, quebras, avarias, extravio, etc.).

4.3. O Município Consorciado, quando exigível por força da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições devidos em função do fornecimento realizado, devendo a EMPRESA FORNECEDORA destacar o valor da retenção na Nota Fiscal, a título de "retenção" para (nome do imposto e ou contribuição), bem como cumprir as determinações contidas em lei, cabendo às partes contratantes, independente de previsão neste instrumento, observar as determinações legais cabíveis.

4.5. Os documentos fiscais deverão consignar as isenções e benefícios decorrentes das normas aplicáveis e devem ser previstas as desonerações decorrentes dos Convênios no âmbito do CONFAZ, em especial o Convênio CONFAZ ICMS 87/02, devendo a EMPRESA FORNECEDORA demonstrar a dedução expressamente.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Se a EMPRESA FORNECEDORA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CIS-AMAVI e Municípios Consorciados e será descredenciado de sistema de cadastramento de fornecedores que o CIS-AMAVI ou os Municípios Consorciados possuírem, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem

prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

5.2. Se a empresa contratada, sem justa causa, não cumprir com as obrigações estabelecidas neste instrumento ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

5.2.1. Advertência;

5.2.2. Multa de:

5.2.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do material requerido, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, sendo que o atraso, para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo de entrega ajustado;

5.2.2.2. 10% (dez por cento) do valor da obrigação no caso de negativa de cumprimento das obrigações assumidas e/ou quando ocorrer entrega do material com especificação diversa daquela contratada;

5.2.3. Suspensão do direito de licitar junto ao CIS-AMAVI e aos Municípios Consorciados, pelo prazo a ser fixado segundo a gradação da penalidade que for estipulada em função da natureza da falta.

5.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão.

5.3. A aplicação das sanções administrativas previstas não exclui a responsabilidade da EMPRESA FORNECEDORA inadimplente por eventuais perdas e danos causados ao Município ou CIS-AMAVI, ou ao atendimento na rede básica de saúde dos Municípios consorciados, a terceiros, e/ou a eventual responsabilização criminal pela infração capitulada.

6. DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CIS-AMAVI promover as negociações junto à EMPRESA FORNECEDORA, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. O CIS-AMAVI empreenderá, periodicamente, análise comparativa dos preços com os praticados no mercado a fim de comprovar sua vantajosidade.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CIS-AMAVI convocará a EMPRESA FORNECEDORA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Se a EMPRESA FORNECEDORA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o CIS-AMAVI poderá proceder à revogação do respectivo registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo inclusive realizar nova licitação.

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

6.4.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, entre outros, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

6.4.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, o CIS-AMAVI formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, antes, porém, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original da licitação, tendo por base a ata do certame, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, desde que atendidas as exigências de habilitação.

6.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do respectivo registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo inclusive realizar nova licitação.

6.5. O registro da EMPRESA FORNECEDORA será cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a Ordem de Compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5.5. Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo CIS-AMAVI na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto registrado;

6.5.6. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.6.1. Por razão de interesse público;

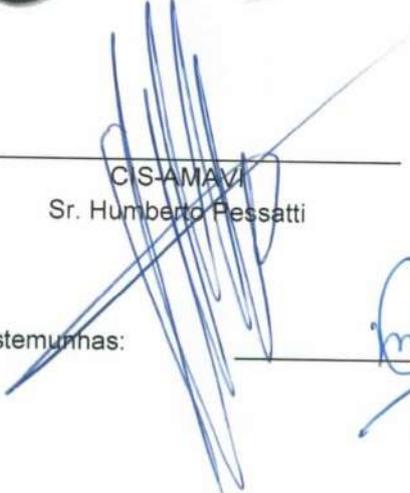
6.6.2. A pedido da EMPRESA FORNECEDORA.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. Declara a EMPRESA FORNECEDORA que o preço registrado na presente Ata terá validade de 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

7.2. A Ata de Registro de preços poderá ser prorrogada, não podendo ultrapassar o prazo de 12 meses.

Rio do Sul, 06 de novembro de 2017

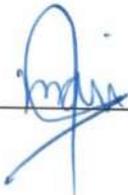


CIS-AMAVI
Sr. Humberto Pessatti



PROMEFARMA
REPRESENTACOES COMERCIAIS
LTDA

Testemunhas:





Paulo Roberto Tschumi
Diretor Executivo CIS-AMAVI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.101.573

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2012, a:

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
R. PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA - Nº 000847

INSC. IMOB. 25.0.0122.0372.00-5 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10 09 0223204-6 CNPJ: : CNPJ: 81.706.251/0001-98

Taxação: COM SERV
Tipo de Instalação: LOJA

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE, DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S), ÓRGÃO(S): CB LISA

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 017/2012-SMF

CURITIBA, 28 DE NOVEMBRO DE 2012

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 822/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br/link/alvará_comercial, em consulta dados alvará.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

EVELIZE A. D. TARASIUK
 MATRÍCULA: 75730



1 de 1

alvaracomercialrenovacao.curitiba.pr.gov.br/Renovacao/Alvara.stpx

CARTORIO AZEVEDO BASTOS **OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Av. Francisco de Toledo, 101 - 3º e 4º andares - São Francisco - CEP 81020-000 - Curitiba - PR - Tel: (41) 324-1000 - Fax: (41) 324-1000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58420302170902190296-1; Data: 03/02/2017 09:02:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEQ28621-NGVW.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valer de Miranda Cavalcanti
 Tabelar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.706.251/0001-98

Certidão n°: 130204481/2017

Expedição: 07/06/2017, às 14:18:00

Validade: 03/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.706.251/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.706.251/0001-98 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/12/1989 |
| NOME EMPRESARIAL PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA | NÚMERO 847 | COMPLEMENTO |
| CEP 80.220-410 | BAIRRO/DISTRITO PAROLIM | MUNICÍPIO CURITIBA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO@PROMEFARMA.COM.BR | | UF PR |
| TELEFONE (41) 3052-7900 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2017** às **09:31:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98

NIRE 41202261071

folha 1 de 5

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202261071 em 12/12/1989 e alterações posteriores;

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede e domicílio à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410

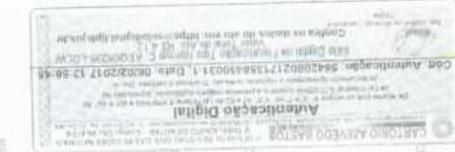
CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém uma filial localizada no endereço na Rua Nair Celso, nº 24, Sala 05, Centro, Garuva, Santa Catarina, CEP 89.248-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO SOCIAL: A sociedade foi constituída na data de 12/12/1989 e não tem prazo definido para encerrar suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é de:

- CNAE 46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- CNAE 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- CNAE 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- CNAE 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- CNAE 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- CNAE 46.44-5/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- CNAE 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- CNAE 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- CNAE 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- CNAE 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- CNAE 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchão;
- CNAE 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- CNAE 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- CNAE 46.18-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98

NIRE 41202261071

folha 1 de 5

1) **ELCIO LUIS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marccondes de Albuquerque, nº 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marccondes de Albuquerque, nº 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202261071 em 12/12/1989, e alterações posteriores, resolveu alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAL: Por deliberação unânime dos sócios, fica criada a seguinte filial localizada no endereço na Rua Admaro Celso, 24, Sala 05, Centro, Garuva, Santa Catarina, CEP 89.248-000

CLÁUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação apontada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e alterações que não colidirem com a presente alteração.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ/MF 81.706.251/0001-98

Nire 41202261071

- ELCIO LUIS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marccondes de Albuquerque, nº 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;
- LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marccondes de Albuquerque, nº 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração ao Conselho de Administração, e o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

§ 1.º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.057 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2.º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros ao preferido com base em levantamento de balanço intermediário, observada a disposição de lucro quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 3.º - A sociedade tem a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que regem a sociedade limitada e o disposto neste contrato social, regendo-se supletivamente pelo estatuto da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designando administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postas, por escrito, e a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALLECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO Fallecido ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falenar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL O capital social na importância R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

| Sócio | (%) | Quotas | Valor |
|----------------------|-------|---------|------------|
| Élcio Luis Bordignon | 50,0 | 100.000 | 100.000,00 |
| Luciana Capeletti | 50,0 | 100.000 | 100.000,00 |
| Total | 100,0 | 200.000 | 200.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio e relativa ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.057 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas indivisíveis não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, por escrito, a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

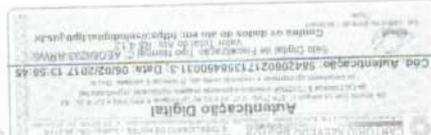
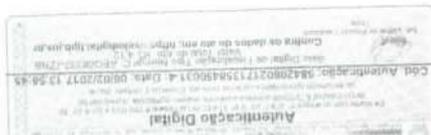
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade, o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam o seu direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade cabe aos sócios Élcio Luis Bordignon e Luciana Capeletti, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, os quais poderão assinar individualmente o que for de interesse da sociedade.

§ 1.º - Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fazer uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Handwritten signature

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/ME nº 06.706.253/0003-98
NIRE 413022261071

folha 3 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 10 de março de 2015.



[Signature]
Luciana Capivetti

[Signature]
Eliou Luis Jordigmon



[Signature]

SELO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplício Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanli, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V. que o(s) document(o)s em anexo é reproduzido fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/02/2017 às 16:04:51 (hora de Brasília)

CHAVE DIGITAL

000095b1d7349940570d69e6bc05b26403852685e1de9ecba3c2c33aae43a427a6285f570b523975414b7
6fc1301fb3ea77a2b3f8e7c0a4e659598d43d5852e8ee52843869f6170868e1f5da2b

A chave digital acima garante que este documento foi gerado para PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º § 1º da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/02/2018 às 15:28:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 649954

Código de Controle da Autenticação:

58420602171358450031-1 a 58420602171358450031-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016963144-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.706.251/0001-98**
Nome: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:25:35 do dia 06/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2017.

Código de controle da certidão: **FC65.67B5.CAFC.3D75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81706251/0001-98
Razão Social: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Endereço: RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 847 / VILA PAROLIM / CURITIBA / PR / 80220-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2017 a 12/10/2017

Certificação Número: 2017091301194269223068

Informação obtida em 18/09/2017, às 09:45:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
18/09/2017 - 09 32 51

Informações do Contribuinte

| | | |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Inscrição Estadual | 10176046-40 | Inscrição CNPJ 81.706.251/0001-98 |
| Nome Empresarial | Promefarma Representacoes Comerciais Ltda | |
| Endereço | Rua Prof Leonidas F da Costa, 847. Vila Parolin 80220-410 - Curitiba - PR | |
| Telefone | (41)3332-9188 | |
| E-mail | AUDICCEM@AUDICCEM.COM | |
| Atividade Econômica Principal | 4644-3/01 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano | |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) | 4637-1/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente | |
| | 4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral | |
| | 4642-7/01 - Comercio Atacadista de Artigos do Vestuario e Acessorios, Exceto Profissionais e de Seguranca | |
| | 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho | |
| | 4644-3/02 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinario | |
| Características do Estabelecimento | 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios | |
| | 4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos | |
| | Unidade Produtiva com Atividade no Local | |
| Formas de Atuação | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc) | |
| Início das Atividades | 02/1990 | |
| Código SRP Atual: | 1.1011.112 - Desde 08/2015 | |
| Situação Cadastral Atual: | Ativo - Desde 06/2003 | |
| Regime Pagamento Atual: | 1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015 | |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): | Maiores informações clique aqui | |

**Existe outra inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Próxima Inscrição Estadual](#)

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 10176046-40 | 81.706.251/0001-98 | 02/1990 |

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA PROF LEONIDAS F DA COSTA, 847 - VILA PAROLIN - CEP 80220-410
FONE: (41) 3332-9188 - FAX: (41) 3332-9288
Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 02/1990
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 972.234.769-15 | ELCIO LUIS BORDIGNON | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 018.682.999-02 | LUCIANA CAPELETTI | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 18/10/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 10176046-40

Emitido Eletronicamente via Internet
18/09/2017 10:44:29



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE MORTAS - Código CNJ 36.878/0
R. Francisco Gomes Truivi, 411 - Bairro Centro - 81200-000 Curitiba - PR - Tel: (41) 324-4100 - Fax: (41) 324-4104

Autenticação Digital
De acordo com as normas 12.312 e 12.313 de Lei Federal 8.036/1994 e Art. 5º Inc. XX
da Lei Estadual 8.721/2008 autentica e apresenta imagens digitais, reprodução fiel
do documento apresentado e evidência sobre o ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58421909171157320654-2; Data: 19/09/2017 11:59:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS75750-LY51;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Continuação CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Nome Empresarial PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0226107-1 | CNPJ 81.706.251/0001-98 |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| | |
|----------------------|---------------------|
| 1 - NIRE: XXXXXXXXXX | CNPJ: XXXXXXXXXXXXX |
|----------------------|---------------------|

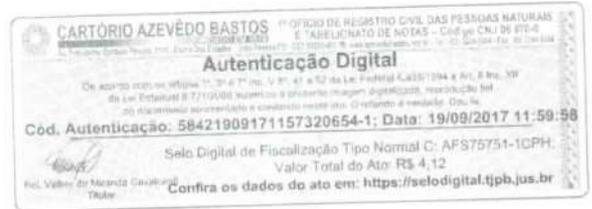
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA MARCO CELSO, 24 - SALA 05, CENTRO, GARUVA, SC, 89.248-000, BRASIL

CURITIBA - PR, 19 de setembro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| 4120226107-1 | 81.706.251/0001-98 | 12/12/1989 | 12/12/1989 |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 5N, PAROLIN, CURITIBA, PR, 80.220-410

Objeto Social
CNAE 46.44.3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
CNAE 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
CNAE 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
CNAE 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
CNAE 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
CNAE 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
CNAE 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
CNAE 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
CNAE 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
CNAE 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
CNAE 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
CNAE 46.49-4/05 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
CNAE 46.54-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE 46.18-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

| Capital: RS (DUZENTOS MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| 200.000,00 | Não | Indeterminado |

| Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | Participação no capital (RS) | Especie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|---------------|--------------------|
| Nome/CPF ou CNPJ ELCIO LUIS BORDIGNON 972.234.769-15 | 100.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| LUCIANA CAPELETTI 018.682.999-02 | 100.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |

| Último Arquivamento | Situação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Data: 11/03/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | REGISTRO ATIVO |

17.813267-8

CURITIBA - PR, 19 de setembro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 178132678 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 36 dias



Documento Assinado Digitalmente 19/09/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ 77.968.170/0001-69
Você deve instalar o certificado ITO JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI
Pregão Eletrônico nº 002/2017 – Registro de Preço
PROCESSO Nº 002/2017

A PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 – Parolin, Curitiba - PR, por meio de seu representante infra-assinado, Sra. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, portador da Carteira de identidade RG nº 3.104.120-1 SSP-PR e do CPF nº 457.063.879-15, Declaro de que cumprimos o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"), em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993., na forma do Decreto Federal nº 4.358/02

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)..

Curitiba, 02 de outubro de 2017


SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN (Representante)

RG: 3.104.120-1 SSP-PR

CPF: 457.063.879-15

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

81.706.251/0001-98

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA.

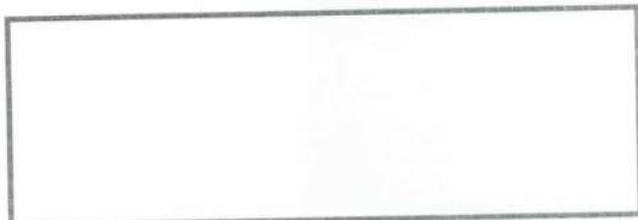
R. PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847
VL. PAROLIM - CEP 80220-410
CURITIBA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10 09 223.204-6 | | CNPJ/CPF 81.706.251/0001-98 | |
| ENDEREÇO R. PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA | | | NÚMERO 847 |
| UNIDADE | ANDAR | COMPLEMENTO | BAIRRO PAROLIN CEP 80220-410 |
| INÍCIO DA ATIVIDADE 01/11/1989 | | SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA | |
| NÚMERO DO ALVARÁ 001.101.573 | | DATA EMISSÃO 28/11/2012 | DATA EXPIRAÇÃO |
| TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMA DE ATUAÇÃO LOJA | | | |
| ATIVIDADE PRINCIPAL G.46.6.4-8/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS | | | |
| ATIVIDADES SECUNDÁRIAS G.46.4.5-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS G.46.4.4-3/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO G.46.4.4-3/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO G.46.4.9-4/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA G.46.4.9-4/08.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR G.46.1.8-4/01.00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
18/09/2017 - 09:40:30

Versão P.2.0.1.7.1008 (14/09/2017)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 223204-6

ENDEREÇO: R. PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - PAROLIN, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 194388/2017

EMITIDA EM: 28/06/2017

VÁLIDA ATÉ: 25/10/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: BDB7.7AC3.AA3F.4A47-3.91D7.07AD.91D1.F8B3-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (31/03/2016). Eu, (a), Simone Cristina Wiltzki, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50, ISS: R\$2,80, Selo Digital Nº gbdlr.DeElk.Jm9IL, Controle: 2EYhD.hD8Z. (uu.) PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, ELCIO LUIS BORDIGNON, Representante da Outorgante Simone Cristina Wiltzki, escrevente, Nada mais, Trasludada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a), Simone Cristina Wiltzki, escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Curitiba-PR, 31 de março de 2016


Simone Cristina Wiltzki
escrevente



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
gbdlr.DeElk.Jm9IL
Controle:
2EYhD.hD8Z
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE ACTAS - CATEG. CNJ 05 87C-0
De acordo com as disposições do art. 1º da Lei Federal nº 8.336/1994 e do art. 6º da Lei nº 12.124/2009, submeto a presente carteira digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato, à reflexão e verificação. Dia 31 de março de 2016.

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 58422707171129280172-2; Data: 27/07/2017 11:36:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. APM52140-2AND; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

República Federativa do Brasil

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 11º Serviço Notarial do
Escritório Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão

Notário e Registrador
CNPJ 04892744-0001-00



LEÃO

1º Ofício de Registro Civil

Livro 64-P

Folha 044/045

0007425



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA A FAVOR DE SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, NA FORMA BAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem que aos 31/03/2016 (trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº **81.706.251/0001-98**, com sede na Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, nº 847, bairro Parolin, nesta Capital, neste ato representada por seu Administrador **ELCIO LUIS BORDIGNON**, brasileiro, casado, Economista, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº **5.591.020-0/SSP/PR** e inscrito no CPF/ME sob nº **972.234.769-15**, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, 552, casa 2, Pinheirinho, Curitiba-PR, Conforme 11ª Alteração do Contrato Social Consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20151621160, em data de 11/03/2015, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 15/03/2016, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas notas sob nº 48, do livro nº 32, no arquivo de Contrato Sociais; reconhecida como a própria por mim Simone Cristina Wiltzki, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, brasileira, casada, Gerente de Vendas, portadora da Cédula de Identidade RG, sob nº **3.104.120-1/SESP/PR** e inscrita no CPF/ME sob nº **457.063.879-15**, residente e domiciliada na Rua Vadeco Suit, nº 68, bairro Uberaba, Curitiba-PR; à qual confere amplos e gerais poderes, para o fim específico de representá-la junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, com a finalidade única junto a processos licitatórios; e aí, podendo para tanto dito procurador, assinar contratos, solicitar informações, prestar declarações orais e escritas; juntar, desentranhar, apresentar e retirar documentos, concordar, aceitar, fazer e apresentar propostas de valores; propor, concordar e aceitar prazos e datas; acordar, concordar e apresentar prazos de entrega de mercadorias; requerer, recorrer, alegar, concordar, acordar e assinar livros, termos, declarações, propostas, atas, atas de convocação e o que mais se fizer necessário para o desempenho deste mandato. **Não podendo substituí-lo.** A presente procuração tem validade até 31/03/2018. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensada a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto da Corregedoria da Justiça deste Estado. **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0002255, aos**

Página 1 de 1
Geração: 2016-03-31 11:36:57
Consulte em: <http://funai.pep.com.br> Concluída na Página 2 (Versão)

Travessa Nair de Castro, 271 - Joozeiras - (0xx41) 3088-2765 - CEP 80020-120

www.cartorioazevedobastos.com.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E LABEORATO DE NOTAS - C/Av. CAJ 04 873-0
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º da Lei Federal 8.337/2014 e Art. 9º Inc. XII
 da Lei Estadual 9.721/2008 submetido à tecnologia em meios digitalizados, assinaturas em
 meio eletrônico, apresentadas a este ato em: Curitiba - Paraná, em 03/07/2017. Das 14
Cód. Autenticação: 58420307171347380832-1; Data: 03/07/2017 13:49:36
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ28605-IQUT;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ATOS E
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **ELCIO LUIS BORDIGNON**

CPF: **58387** OAB: **BR**

DATA NASCIMENTO: **31/05/1974**

CPF: **972.234.789-15**

PROCURADOR: **ERNESTO BORDIGNON**

ORILDE GEMMA BORDIGNON

PROCURADORA: **ORILDE GEMMA BORDIGNON**

PROCURADOR: **ERNESTO BORDIGNON** OAB: **BR**

PROCURADORA: **ORILDE GEMMA BORDIGNON** OAB: **BR**

CPF: **02371660496** DATA: **23/06/2022** DATA: **23/06/1992**

OPERAÇÕES

ASSINATURA DO PROMOTOR

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA: **23/06/2017**

ASSINATURA DO CARIÓTIPO

PARANÁ

2158360540
 1901273685

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1454670755

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1454670755

Moraes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLID
 VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1133013182

Nome: LUCIANA CAPELETTI

DOC IDENTIDADE / CNH / PASSAPORTE / UF
 5905728-6 SESP PR

CPF: 018.682.999-02 DATA NASCIMTO: 07/09/1975

RELACIONADO
 JOAO CAPELETTI
 NORMA MINUZZI
 CAPELETTI

PROFISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00893194768 VIGÊNCIA: 25/06/2020 1ª HABILITAÇÃO: 30/06/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA CRIAÇÃO: 25/06/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

82156115944
 PR903383171

DETRAN - PR (PARANÁ)

PRODIGIO PLASTIFICAR
 1133013182

maia

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-8
 Rua Paraná, 110 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.001-900 - Fone: (41) 324-1000 - Fax: (41) 324-1001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 9º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58422401171247290953-1; Data: 24/01/2017 12:48:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEO99103-A1PW.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Miranda Cavalcanti
 Talita

